



## EDITAL N.º 2/2017

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

===== **ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, Presidente da Assembleia Municipal do Município de Moimenta da Beira**, torna público, de harmonia com o artigo 56º., n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações de eficácia externa proferidas na sessão ordinária do Órgão Deliberativo, realizada em 24 de fevereiro de 2017: -----

---- **Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade do Município, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Considerado apreciado.** -----

---- **PAEL – Apreciação do relatório de monitorização e acompanhamento do 4.º trimestre de 2016, nos termos da alínea a), do artigo 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto – Considerado apreciado.** -----

---- **Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação, ano de 2016 - artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Considerado apreciado.** -----

---- **Apreciação, discussão e aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento para 2017, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

---- **Deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento para 2016.** -----

---- **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Moimenta da Beira - Relatório de Monitorização respeitante ao ano de 2016 – aprovação nos termos da recomendação de 01 de julho de 2009, aprovada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, criado através da Lei n.º 54/2008, de 04 de setembro.**-----

---- **Deliberado por unanimidade dos presentes, aprovar Relatório de Monitorização respeitante ao ano de 2016, referente ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.** -----

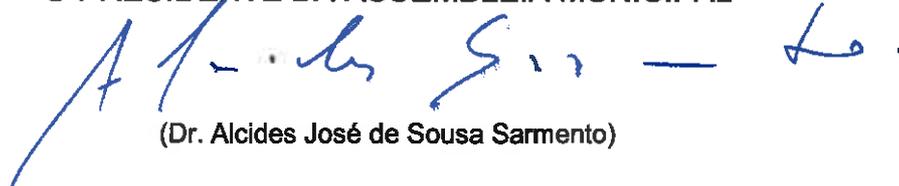


----- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Relatório anual de atividades e avaliação – Apreciação nos termos da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo), alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, conjugada com a alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. - Considerado apreciado. -----

----- Proposta de Lei que estabelece o quadro de transferências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local – apreciação da Proposta nos termos da alínea j), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. – Discutida com participações dos membros da Assembleia Municipal . =====

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA, 27 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Dr. Alcides José de Sousa Sarmento)

